



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.644ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00003689/2022-16** – WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91248647), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90504640) que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022" Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **02) 00112-00003693/2022-76** – BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91257070), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90504640), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF - LOTE 02, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **03) 00112-00003696/2022-18** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91257854), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90497050) que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, alterando o texto abaixo,

permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **04) 00112-00003697/2022-54** – EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA – ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 033/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91258470), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90504640), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF - LOTE 05, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 00112-00003699/2022-43** – CONSTRUTORA ARTEC S/A - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91259153), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90488942), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00003700/2022-30** – NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91260403), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90468595), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00003702/2022-29** – EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91261346), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90468405), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF - LOTE 08, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo

de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00003704/2022-18** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91261974), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90530989), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00003705/2022-62** – NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91262649), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90525721), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003707/2022-51** – BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91263528), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90521081), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia - DF - LOTE 11, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00003708/2022-04** - HL TERRAPLENAGEM EIRELI - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91264390), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90504640), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 040/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 90508004), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Sobradinho, Planaltina, Sobradinho II e Fercal - DF - LOTE 12, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para

28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/07/2022 para 28/01/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00007045/2022-99** - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91265173), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90537825), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Paranoá, Lago Norte, Varjão e Itapoã - DF - LOTE 04, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 103 (cento e três) dias corridos, passando seu vencimento de 16/09/2022 para 28/12/2022." Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 16/09/2022 para 16/03/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/07/2022, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2022, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC** - **Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às



14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91443147)
verificador= **91443147** código CRC= **7ACE7DF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF